



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

PROJETO DE LEI Nº 049/2020, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 27 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a reserva de um percentual dos cargos e empregos públicos municipais para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República, e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça, e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, compostas pelos Vereadores **Ivair Zanchetti, Luís Fernando Horst, Gilvani Bronca e Paulo Germano Koste**, reunidas no dia 17 de dezembro de 2020, às 19 horas, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que **dispõe sobre a reserva de um percentual dos cargos e empregos públicos municipais para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal**, tendo o Vereador **Luís Fernando Horst**, como **Presidente dos trabalhos**, e o Vereador **Paulo Germano Koste**, como **Relator**, por unanimidade dos seus membros, **decidiram dar parecer favorável à aprovação do Projeto**, com base na própria Justificativa ao Projeto de Lei, **considerando** que o mesmo é Constitucional e Legal e, **considerando**, ainda, que se trata de uma previsão constitucional, com a matéria regulamentada através de Legislação Federal, sendo que o Tribunal de Contas do Estado exige que os Municípios criem as próprias leis, para também regulamentar a matéria.

É o Parecer.

Roca Sales, 21 de dezembro de 2020.

Vereador Luís Fernando Horst - Presidente

Vereador Paulo Germano Koste - Relator

Vereador Gilvani Bronca - Vogal

Vereador Ivair Zanchetti - Vogal